



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA  
PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MUROS ESCOLARES.**

**INTRODUÇÃO**

O Núcleo Técnico de Engenharia, chefiado pelo Eng. Civil Cledimar Augusto da Silva – Decreto nº 1.407/2025 – GAP/PMS, é o núcleo desta SEMED responsável pela Construção, Reforma, Ampliação, Orçamentos e Fiscalização de obras escolares da região Urbana, Planalto e Rios. Dentre as funções exercidas, temos a responsabilidade de proporcionar qualidade e segurança a integridade física dos alunos da rede de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA  
PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MUROS ESCOLARES.**

**OBJETIVO**

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado tem por fim, a Construção de Muros Escolares em unidades nas regiões do Lago Grande, Planalto e Urbano e instalação de concertinas em creches. Cria-se assim espaços adequados e seguros, proporcionando bem-estar aos alunos e educadores que utilizam estas unidades.

**I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de fornecer mais segurança unidades educacionais existentes, bem como, aos programas ligados à educação da rede pública municipal, vem por meio deste introduzir processo licitatório para a Construção de 12 (doze) Muros de entorno em instituições da rede de ensino já existentes, e ampliação de muro de 04 (quatro) escolas e creches.

A rotina das Unidades depende de uma estrutura e atividades adequadas para receber os alunos. Os espaços são destinados às crianças em diversas faixas etárias e, por isso, precisa ser preparado para oferecer o melhor cuidado necessário, bem como conforto e segurança.

Objetivando melhorar o a segurança física dos alunos, foram realizados projetos e orçamentos visando contemplar os locais próximos a rodovias com grande movimentação veicular, visando garantir proteção ao espaço e aos seus frequentadores.

Diante do exposto, surge a necessidade da construção destes 12 (doze) Muros de entorno em instituições da rede de ensino já existentes, e ampliação de muro de 04 (quatro) escolas e creches, tendo em vista a extrema importância para da segurança dos alunos que se deslocam de casa diariamente em busca do ganho de conhecimento e oferta de oportunidades futuras.

Portanto, a 12 (doze) Muros de entorno em instituições da rede de ensino já existentes, e ampliação de muro de 04 (quatro) escolas e creches no Município de Santarém se fazem necessárias atualmente.

**II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A pretensão contratação de empresas habilitadas encontra-se prevista no plano de contratações anual 2025 da secretaria Municipal de Educação.

**III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra, bem como as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à contratante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indireta aplicável a obra;

A Contratada será única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada à contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do serviço deste Projeto Básico, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do serviço deste estudo, qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Manter, durante o fornecimento do serviço do Projeto Básico, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Utilizar os serviços solicitados no Projeto Básico com materiais de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

Corrigir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os serviços fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades; O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. A Contratada deve seguir todas as normas de segurança referentes ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/PA) e Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato. A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém – PA.

#### **IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A Secretaria Municipal de Educação, em face da necessidade de construção de 14 Muros escolares, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, visando manter a qualidade e padrão das unidades de educação, bem como os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento do ano letivo. Visando manter a segurança das crianças de um modo geral, garantindo a integridade dos alunos das regiões do Planalto, Lago Grande e Urbana de Santarém/PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO**

Considerando o levantamento realizado nas regiões: PLANALTO, LAGO GRANDE e URBANA, notou-se que algumas instituições não possuem muros em seu entorno, sendo viável a Construção de 12 (doze) Muros de entorno em instituições da rede de ensino já existentes, e ampliação de muro de 04 (quatro) creches e escolas, levantadas, e ofertarão qualidade segurança e integridade aos alunos, e garantirão maior tranquilidade aos docentes e responsáveis.

Portanto, a Construção de 12 (doze) Muros de entorno em instituições da rede de ensino já existentes, e ampliação de muro de 04 (quatro) creches e escolas, são imprescindíveis para a oferta da segurança almejada pela Secretaria Municipal de Educação.

| CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MUROS ESCOLARES |                                   |                           |                               |                   |             |
|-------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------|
|                                           | ESCOLA                            | COMUNIDADE                | LOCALIZAÇÃO                   | TIPO DE OBRA      | VALOR (R\$) |
| 1                                         | EMÍLIO REBELO DOS SANTOS          | CASTELA - PLANALTO        | 2°32'14.16"S<br>54°37'28.51"O | CONSTRUÇÃO        | 151.387,20  |
| 2                                         | NOVA ALIANÇA                      | NOVA ALIANÇA DO ITUQUI    | 2°38'32.58"S<br>54°18'55.54"O | CONSTRUÇÃO        | 372.414,71  |
| 3                                         | FREI GILBERTO WOOD                | CURUAI - LAGO GRANDE      | 2°16'26.11"S<br>55°28'44.15"O | CONSTRUÇÃO        | 188.317,58  |
| 4                                         | SANTO ANTONIO                     | SERRA GRANDE - ITUQUI     | 2°31'54.77"S<br>54°16'23.76"O | CONSTRUÇÃO        | 289.477,49  |
| 5                                         | UNIÃO LIBERTADORA                 | SANTARENZINHO - URBANO    | 2°27'6.97"S<br>54°44'13.23"O  | CONSTRUÇÃO        | 143.183,88  |
| 6                                         | ELIAS PINTO                       | VOLTA GRANDE - PLANALTO   | 2°46'11.06"S<br>54°27'51.96"O | CONSTRUÇÃO        | 261.263,97  |
| 7                                         | FRANCISCA ELIETE                  | JACAMIM - PLANALTO        | 2°35'7.03"S<br>54°37'46.72"O  | CONSTRUÇÃO        | 342.007,12  |
| 8                                         | SANTA LUZIA                       | SANTA LUZIA - LAGO GRANDE | 2°20'40.97"S<br>55°20'34.30"O | CONSTRUÇÃO        | 316.096,10  |
| 9                                         | SÃO MIGUEL                        | PAU D'ARCO - CURUÁ-UMA    | 2°30'31.24"S<br>54°18'49.18"O | CONSTRUÇÃO        | 311.370,76  |
| 10                                        | CEMEI PROFª RUTILENE MELO PEREIRA | BAIRRO PRAINHA            | 2°25'38.35"S<br>54°42'6.49"O  | CONSTRUÇÃO        | 87.846,38   |
| 11                                        | CEMEI ESPERANÇA                   | BAIRRO ESPERANÇA          | 2°27'3.38"S<br>54°43'24.25"O  | CONSTRUÇÃO        | 53.171,01   |
| 12                                        | ROSILDA WANGHON                   | COMUNIDADE PEREMA         | 2°33'19.31"S<br>54°39'4.93"O  | CONSTRUÇÃO        | 81.126,75   |
| 13                                        | CEMEI PROFª MARIA ROSETE          | BAIRRO JUTAI              | 2°27'31.26"S<br>54°41'19.67"O | AMPLIAÇÃO DE MURO | 93.162,98   |
| 14                                        | CEMEI PROFª MARIA RAIMUNDA        | BAIRRO NOVA REPUBLICA     | 2°28'19.65"S<br>54°42'57.32"O | AMPLIAÇÃO DE MURO | 93.162,98   |
| 15                                        | FERNANDO GUILHON                  | MARACANÃ                  | 2°26'34.35"S<br>54°44'36.90"O | AMPLIAÇÃO DE MURO | 24.862,27   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

|             |                        |       |                              |                   |                     |
|-------------|------------------------|-------|------------------------------|-------------------|---------------------|
| 16          | CEMEI UBIRAJARA BENTES | COHAB | 2°26'49.56"S<br>54°42'8.38"O | AMPLIAÇÃO DE MURO | 109.761,01          |
| TOTAL (R\$) |                        |       |                              |                   | <b>2.918.612,19</b> |

**VI. ESTIMATIVA DE PREÇO**

Os preços pesquisados pela Semed foram obtidos através de orçamento sintético realizado a partir de base de dados fornecidas pelo SINAPI-01/2025 e SEOP- 02/2025.

**VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Considerando a especificidade do serviço a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realiza-lo em um único item.

**VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não necessidade de contrações correlatas.

**IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDO**

Os Muros de entorno são destinados a garantir a segurança dos discentes e docentes que convivem diariamente no ambiente escolar e, por isso, precisa ser realizado para garantir essa segurança e evitar riscos a todos.

**X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A equipe de engenharia declara viável essa contratação. Considerando o exposto, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, pesquisas de preço, como também é economicamente mais vantajoso para a administração, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Santarém/PA, 29 de outubro de 2025.

**Fabio Andrey Souza Melo**  
Eng. Civil – CREA: 28.961 D/PA  
Assessor Técnico de Engenharia II  
Núcleo de Engenharia da SEMED